



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580 Vila do Porto
Santa Maria – Açores

Exmo. Sr. Presidente do Conselho de
Administração da SATA.

Assunto: Horários da SATA/AZORES AIRLINES

Caro Presidente,

Na última reunião do Conselho de Ilha de Santa Maria, realizada a 30 de janeiro de 2017, em análise a uma reclamação dirigida a este órgão por um cidadão desta ilha sobre os horários da SATA/AZORES AIRLINES para o próximo verão IATA, decidiu, por maioria, apresentar, novamente, a Vossa Excelência as seguintes considerações:

- Entendemos que nos deveríamos pronunciar, sempre e antecipadamente, sobre os futuros horários da SATA, no que diz respeito a Santa Maria e de acordo com o Decreto Legislativo Regional nº 11/2015/A, Primeira alteração ao DLR nº 21/99/A de 10 de Julho, que estabelece o regime jurídico do conselho de ilha, nomeadamente:

- Artigo 18º – Atribuições e competências

Ponto 1 – São atribuições e competências do conselho de ilha:

Alínea g) Pronunciar-se, por iniciativa própria, sobre interesses específicos da ilha;

Ponto 2 – Compete ao conselho de ilha emitir parecer, a solicitação ou por sua iniciativa, sobre as seguintes matérias, quando respeitem à respetiva ilha, designadamente:

Alínea c) Sistemas de transportes;

Sem outro assunto de momento, os melhores cumprimentos.

Vila do Porto, 31 de janeiro de 2017.

O Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria

(Rui Alexandre dos Reis Arruda)